



I. Linhas Orientadoras sobre a apresentação da(s) Candidatura(s)

1. Para efeitos de atribuição de apoio do Programa Escolhas/ Emprega o Futuro, consideram-se candidatos (as), os projectos e actividades apresentadas por jovens residentes na Alta de Lisboa que integrem dinâmicas de Grupos Informais e tenham idades entre os 16 e os 25 anos, sendo privilegiados projectos apresentados em grupo (mínimo de 5 elementos);
2. As candidaturas a este apoio serão abertas semestralmente, entre 2010 e 2012 (duração do Projecto Emprega o Futuro), prevendo-se dois períodos de abertura para atribuição destes apoios;
3. Os projectos serão apoiados em valores de co-financiamento que poderão ir de 500€ até 1250 €/Anuais, sendo que o Projecto Emprega o Futuro apenas financia 50% dos custos totais do projecto. O Emprega o Futuro não será por isso a única entidade financiadora dos projectos candidatos, devendo estar previstas as formas de angariação de fundos ou parcerias que providenciem o remanescente dos custos;
4. Consideram-se despesas legíveis no âmbito deste apoio encargos de funcionamento e desenvolvimento inerentes às acções, designadamente: a) materiais de consumo de actividades e b)despesas associadas a alimentação, estadia e ingressos afectos a actividades.
5. Os projectos anuais apoiados poderão ser em número e montantes variáveis, consoante a avaliação da sua natureza, objectivos, impactos na comunidade;
6. Os apoios atribuídos pelo Programa Escolhas/Emprega o Futuro destinam-se a projectos ou actividades a realizar até 31 de Dezembro de 2010, sendo os respectivos relatórios entregues até ao final de Janeiro de 2011;
7. A Apresentação da Candidatura deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Formulário de projecto (Anexo I);
 - b. Orçamento discriminado (Anexo II);
8. O Projecto Emprega o Futuro providenciará momentos formativos/Sessões de Esclarecimento destinados à discussão dos projectos e que garantirão o apoio técnico necessário para a sua construção e (re)orientação, ainda na fase de candidatura;
9. A candidatura deverá ser entregue por escrito e assinada pelos membros do grupo na sede do Projecto Emprega o Futuro- ISU- Núcleo de Lisboa- Rua Maria Alice nº 9, até às 21h do dia 7 Junho 2010. Em alternativa por e-mail: empregafuturo.pe@gmail.com;
10. A avaliação das candidaturas assentará nos seguintes critérios:
 - a. Valorização de Actividades/Projectos que se centrem na promoção da cidadania activa nos jovens da Alta de Lisboa
 - b. Valorização de Projectos que promovam a interacção entre residentes de diversos PER e zonas geográficas da Alta de Lisboa;
 - c. Valorização de Projectos/ actividades que envolvam na sua execução preferencialmente, crianças, adolescentes ou jovens moradores da Alta de Lisboa;



- d. Valorização de Projectos/ actividades que apresentem estratégias claras e identificadas de angariação de fundos para a dimensão de co-financiamento, demonstrando capacidade de mobilização parcial dos recursos necessários às suas iniciativas;
- e. Valorização de Projectos que incluam na equipa promotora jovens sem desocupação profissional ou escolar;
- f. Valorização de projectos/actividades implementados em parceria com outros grupos formais ou informais;
- g. Carácter inovador dos Projectos/ Actividades

II. Linhas Orientadoras sobre o acompanhamento do Projectos aprovados

- 11. Os Grupos cujos projectos forem aprovados deverão constituir uma equipa de trabalho (Equipa promotora) que reunirá semanalmente com técnicos do Emprega o Futuro, para apoio técnico, acompanhamento e avaliação ao longo das diferentes fases do projecto, bem como apoio logístico no reporte de despesas (relatórios de contas);
- 12. Após a aprovação da candidatura, os grupos informais, deverão apresentar num prazo de quinze dias, um plano de acção com os contributos de cada um, definindo as regras de funcionamento do grupo tendo por base a participação equitativa e igual envolvimento de todos, conforme grelha de análise a fornecer posteriormente;
- 13. Os grupos deverão realizar momentos de auto-avaliação com base nas regras de funcionamento e nos objectivos estabelecidos, bem como um relatório final de projecto em modelo a definir pelo Projecto Emprega o Futuro;
- 14. Caso os grupos não cumpram, de forma contínua e comprovada, o estabelecido neste regulamento e no contrato assinado com o Projecto Emprega o Futuro poder-se-á, com legitimidade, retirar o apoio cedido. Encontram-se nesta situação todos os grupos que revelarem:
 - a. Esforços pouco significativos para angariação própria de fundos;
 - b. Incumprimento de prazos (entrega de documentos e relatórios, etc);
 - c. Não comparência às reuniões com os técnicos do Projecto Emprega o Futuro e parceiros, prevendo-se uma assiduidade mínima de 70% dos membros do grupo em todas as reuniões;
 - d. A não realização das actividades e projectos previstos sem qualquer justificação;
 - e. Utilização imprópria dos espaços e fundos cedidos;
 - f. Incumprimento do estabelecido com as parcerias ou outros grupos formais, no âmbito do plano de acção do Projecto, designadamente das contrapartidas fornecidas por estes parceiros pelo apoio prestado no âmbito das actividades;
- 15. O financiamento é feito consoante as despesas que forem sendo necessárias. Para o efeito o grupo deverá preencher uma folha de cabimentação para todas as despesas do projecto, onde deverá vir referido o montante exacto da despesa que se pretende fazer. Será da responsabilidade do Projecto Emprega o Futuro proceder directamente ao pagamento a fornecedores e afins, até ao limite do apoio concedido pelo Projecto Emprega o Futuro e na proporção das receitas angariadas pelo grupo.